



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Código CiudadES Contratações (TCE/ES): 2023.067E0600007.01.0011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS/ES**, com sede à Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus – ES realizará a licitação, com participação exclusiva para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte conforme Lei Complementar 123/2006, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site: www.bb.com.br ou www.licitacoes-e.com.br, tendo como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, BEM COMO, PARA CONSUMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS ESPAÇOS, APOIO A PRÁTICA ESCOLAR), DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – PROETI Nº 001/2022, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrições no Termo de Referência, conforme **Processo Administrativo nº 1201/2023**.

O Pregão será realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio do Município, designados pela **PORTARIA Nº 018/2023**, de acordo com a nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital, bem como pelo Decreto Municipal nº 9.912/2018, no que couber.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**Licitações-e**", no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.
- 1.2. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão, alterado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, e a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 1.3. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de São Mateus - www.saomateus.es.gov.br.
- 1.4. Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 21/11/2023
Limite para acolhimento das propostas	Às 13:00 horas do dia 04/12/2023
Abertura das propostas	Às 13:00 horas do dia 04/12/2023
Início da sessão de disputa	Às 13:15 horas do dia 04/12/2023

- 1.5. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** (informando o número do Pregão) e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br - horário comercial.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, BEM COMO, PARA CONSUMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS ESPAÇOS, APOIO A PRÁTICA ESCOLAR), DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – PROETI Nº 001/2022, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse, devendo oferecer proposta **REGISTRANDO O VALOR TOTAL DO ITEM NO SISTEMA**.
- 2.3. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob pena de desclassificação caso a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

proposta não expresse o valor total do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- 3.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma ÚNICA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento/Execução.
- 3.2.** O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;
- 3.3. Frete:** por conta da contratada;
- 3.4. Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovirino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930-010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".
- 3.5. Horário:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.6.** Forma de contato para entrega: almoxarifadocentral@saomateus.es.gov.br.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1.** O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, contemplada na(s) rubrica(s) abaixo:

- 0100021030.1236100282.057 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
- 3903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- FICHA: 00072
- FONTE DE RECURSO: 1599 - PROETI
- 0100021030.1236100293.052 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
- 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- FICHA: 123
- FONTE DE RECURSO: 1599 - PROETI

4.2. DETALHAMENTO DOS ITENS - QUANTIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	UNID.	QUANT.	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	Unid.	3	72	3903000000	1599 - PROETI
2	Unid.	3	72	3903000000	
3	Unid.	3	72	3903000000	
4	Unid.	9	72	3903000000	
5	Unid.	9	72	3903000000	
6	Unid.	3	72	3903000000	
7	Unid.	3	72	3903000000	
8	Unid.	3	72	3903000000	
9	Unid.	12	72	3903000000	
10	Unid.	9	72	3903000000	
11	Unid.	24	72	3903000000	
12	Unid.	12	72	3903000000	
13	Unid.	12	72	3903000000	
14	Unid.	24	72	3903000000	
15	Unid.	24	72	3903000000	
16	Unid.	24	72	3903000000	
17	Unid.	9	72	3903000000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

18	Unid.	24	72	3903000000
19	Unid.	24	72	3903000000
20	Unid.	12	72	3903000000
21	Unid.	30	72	3903000000
22	Unid.	30	72	3903000000
23	Unid.	9	72	3903000000
24	Unid.	3	72	3903000000
25	Unid.	3	72	3903000000
26	Unid.	45	72	3903000000
27	Unid.	45	72	3903000000
28	Unid.	45	72	3903000000
29	Unid.	60	72	3903000000
30	Unid.	90	72	3903000000
31	Unid.	6	72	3903000000
32	Unid.	6	72	3903000000
33	Unid.	7	72	3903000000
34	Unid.	3	72	3903000000
35	Unid.	90	72	3903000000
36	Unid.	3	72	3903000000
37	Unid.	45	72	3903000000
38	Unid.	1	123	44905200000
39	Unid.	1	123	44905200000
40	Unid.	1	123	44905200000
41	Unid.	3	123	44905200000
42	Unid.	3	123	44905200000
43	Unid.	3	123	44905200000
44	Unid.	3	123	44905200000
45	Unid.	9	123	44905200000
46	Unid.	9	123	44905200000
47	Unid.	18	72	3903000000
48	Unid.	3	123	44905200000
49	Unid.	12	123	44905200000
50	Unid.	9	123	44905200000
51	Unid.	12	123	44905200000
52	Unid.	3	123	44905200000
53	Unid.	9	123	44905200000
54	Unid.	6	72	3903000000
55	Unid.	9	123	44905200000
56	Unid.	6	123	44905200000
57	Unid.	60	123	44905200000
58	UNID.	20	123	44905200000
59	Unid.	3	123	44905200000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

60	Unid.	6	123	44905200000	
----	-------	---	-----	-------------	--

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

- 5.1. Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail, informando o número da licitação: licitacao@saomateus.es.gov.br.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

- 7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas Neste Edital e seus anexos.
- 8.1.1. Para fins legais, consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.
- 8.2. Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 8.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 8.2.3. Estejam sob falência; e
- 8.2.4. Se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.3. Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.
- 8.4. Não será permitida a participação na licitação de sociedades constituídas em forma de CONSÓRCIO.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 9.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- 9.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 9.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 9.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 9.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 9.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 9.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8. declarar o vencedor;
- 9.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.10. elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12. convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.1.13. abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 10.1. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.
- 10.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

sediadas no País.

- 10.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.
- 10.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
- 10.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14.12.2006 e alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07.08.2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 10.6.1. Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação QUE CONSTEM DETALHADAMENTE DO SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema, devendo juntar aos documentos de habilitação o competente CERTIFICADO DETALHADO junto ao SICAF com as devidas informações.
- 11.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 11.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 12.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 12.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.3. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.
- 12.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

12.4.1. Valor unitário e total do item;

12.4.2. Marca;

12.4.3. Fabricante;

12.4.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, no que couber.

12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

12.10. **Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público da administração.**

13. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total do item*.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 03 (três) segundos.

13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Banco do Brasil; Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

13.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.19. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

13.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

13.27.1. no país;

13.27.2. por empresas brasileiras;

13.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 13.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 13.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 13.29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 13.30.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 14.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, sendo o valor máximo obtido pelo média dos orçamentos constantes do mapa comparativo de preços.
- 14.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 14.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 14.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 14.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 14.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 14.10.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 14.12.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 14.13.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 14.14.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.15.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15. DA HABILITAÇÃO

- 15.1.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.
- 15.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 15.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.7.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

15.7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

15.7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
 - a.1)** Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, Certidão de Recuperação Judicial, devendo constar o Estado em que se encontra a eventual recuperação judicial, para análise da situação fática/jurídica da empresa participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15.7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no mínimo 1 (um) Atestado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

15.8. O licitante enquadrado **como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

15.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

15.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

15.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

15.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

15.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

15.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

15.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

16.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

16.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

16.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

16.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 16.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 16.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

17. DOS RECURSOS

- 17.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 17.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 17.3.1.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 17.3.2.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 17.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- 18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 18.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 18.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 19.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o competente Contrato.
- 20.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.3.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

21. PRAZO DO CONTRATO

21.1. O Contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

24. DO PAGAMENTO

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Jones dos Santos Neves, 70 - Centro - Setor de Protocolo Geral da PMSM.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b)** 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais, estabelecido na Autorização de Fornecimento/Execução, emitida pelo CONTRATANTE.
- c)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou rescisão contratual.
- d)** Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f)** O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

25.2. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

25.3. O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

25.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

25.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

25.6. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

25.7. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.2. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

26.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.5. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

26.6. Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações da PMSM, situado na Rua Alberto Sartório, nº 404 – Carapina - São Mateus - ES ou pelo e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br.

26.7. O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

26.8. O licitante adjudicado terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do contrato a ser firmado, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

26.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Declaração de superveniência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- Anexo IV – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
- Anexo V – Dados do Representante;
- Anexo VI – Minuta do Contrato.

Informações: licitacao@saomateus.es.gov.br, (27) 99691-7841.

São Mateus ES, 17 de Novembro de 2023.

MARÍLIA ALVES CHAVES SILVEIRA
Secretária Municipal de Educação.
Portaria Nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, BEM COMO, PARA CONSUMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS ESPAÇOS, APOIO A PRÁTICA ESCOLAR), DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – PROETI Nº 001/2022, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 2.1. Natureza da Contratação: Licitação;
- 2.2. Tipo de Licitação: Compras;
- 2.3. Modalidade Licitatória: PREGÃO ELETRÔNICO;
- 2.4. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM;
- 2.5. Remanescente de Contratação anterior: Não;
- 2.6. Regime de Execução: Não se aplica;
- 2.7. Admite Subcontratação: Não;
- 2.8. Admite Adesão: Não se aplica;
- 2.9. Despesa com Audiência Pública: Não;
- 2.10. Necessário Licenciamento Ambiental: Não;
- 2.11. Possui Estudo Técnico Preliminar: Não;
- 2.12. Recurso de Convênio: SIM. “Termo de Compromisso PROETI nº 001/2022 – Secretaria de Estado da Educação – SEDU;
- 2.13. Tipo de Instrumento Contratual: Contrato.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, contemplada na(s) rubrica(s) abaixo:

- 0100021030.1236100282.057 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
- 3903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- FICHA: 00072
- FONTE DE RECURSO: 1599 - PROETI

- 0100021030.1236100293.052 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
- 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- FICHA: 123
- FONTE DE RECURSO: 1599 - PROETI

3.2. DETALHAMENTO DOS ITENS - QUANTIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	UNID.	QUANT.	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	Unid.	3	72	3903000000	1599 - PROETI —
2	Unid.	3	72	3903000000	
3	Unid.	3	72	3903000000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4	Unid.	9	72	3903000000
5	Unid.	9	72	3903000000
6	Unid.	3	72	3903000000
7	Unid.	3	72	3903000000
8	Unid.	3	72	3903000000
9	Unid.	12	72	3903000000
10	Unid.	9	72	3903000000
11	Unid.	24	72	3903000000
12	Unid.	12	72	3903000000
13	Unid.	12	72	3903000000
14	Unid.	24	72	3903000000
15	Unid.	24	72	3903000000
16	Unid.	24	72	3903000000
17	Unid.	9	72	3903000000
18	Unid.	24	72	3903000000
19	Unid.	24	72	3903000000
20	Unid.	12	72	3903000000
21	Unid.	30	72	3903000000
22	Unid.	30	72	3903000000
23	Unid.	9	72	3903000000
24	Unid.	3	72	3903000000
25	Unid.	3	72	3903000000
26	Unid.	45	72	3903000000
27	Unid.	45	72	3903000000
28	Unid.	45	72	3903000000
29	Unid.	60	72	3903000000
30	Unid.	90	72	3903000000
31	Unid.	6	72	3903000000
32	Unid.	6	72	3903000000
33	Unid.	7	72	3903000000
34	Unid.	3	72	3903000000
35	Unid.	90	72	3903000000
36	Unid.	3	72	3903000000
37	Unid.	45	72	3903000000
38	Unid	1	123	44905200000
39	Unid	1	123	44905200000
40	Unid	1	123	44905200000
41	Unid	3	123	44905200000
42	Unid.	3	123	44905200000
43	Unid	3	123	44905200000
44	Unid	3	123	44905200000
45	Unid	9	123	44905200000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

46	Unid.	9	123	44905200000
47	Unid.	18	72	3903000000
48	Unid.	3	123	44905200000
49	Unid.	12	123	44905200000
50	Unid.	9	123	44905200000
51	Unid.	12	123	44905200000
52	Unid.	3	123	44905200000
53	Unid.	9	123	44905200000
54	Unid.	6	72	3903000000
55	Unid.	9	123	44905200000
56	Unid.	6	123	44905200000
57	Unid.	60	123	44905200000
58	UNID.	20	123	44905200000
59	Unid.	3	123	44905200000
60	Unid.	6	123	44905200000

4. MOTIVAÇÃO:

- 4.1. Considerando a participação do município no Edital de Chamada Pública Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral- PROETI_nº 001/2022;
- 4.2. Considerando os documentos firmados na pactuação e estabelecido no Termo de Compromisso PROETI_nº 001/2022 e seus Anexos, assinados pelo município de São Mateus com a Secretaria de Estado da Educação- SEDU, vinculada ao Governo do Estado de Espírito Santo;
- 4.3. Considerando a publicação do Edital nº 003/2022 que trata do Resultado Final das Adesões dos Municípios Inscritos no Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI, tendo análise da Assessoria Especial de Educação em Tempo Integral da Secretaria de Estado da Educação – SEDU, Deferimento Favorável ao Repasse ao município de São Mateus-ES, no Valor de R\$ 1.377.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e sete mil reais);
- 4.4. Considerando que o repasse foi efetivado à favor do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS, em conta específica, aberta pelo município para a Execução Financeira do PROETI-Edital 01/2022, com os respectivos dados bancários:
- Agência: 0135
 - Banco: Banco do Estado atado do Espírito Santo- BANESTES
 - Conta Corrente: 3497338-8
- 4.5. Considerando o Plano de Aplicação Financeira para a Implementação do Programa de Tempo Integral das Escolas apresentado pelo município e aprovado pelo Concedente/SEDU/Governo do Estado, identificando as respectivas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, EMEF Santa Terezinha, EMEF Almir Queiroz e EMEF Valério Coser;
- 4.6. Considerando as Ações Financiáveis Aprovadas no PLANO DE APLICAÇÃO, tendo o município que SEGUIR as categorias de Custeio e Capital, bem como suas Categorias, Descrições e Valores Planejados, respeitado o estabelecido nos incisos I, II, III, V E VIII, do caput do art. 70, da Lei Federal nº 9394/96;
- 4.7. Considerando às necessidades das Unidades de Ensino ora contempladas no Programa PROETI, destacamos as ações financiáveis do Plano de Aplicação Financeira, objeto para a tomada de providências para as seguintes aquisições:

Objeto do Gasto	Grupo de Despesa	Descrição	Valor Planejado para a Aquisição
-----------------	------------------	-----------	----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

MATERIAL E TRANSPORTE	Compra Materiais Esportivos	Aquisição de material diversos para apoio a prática esportiva	R\$ 120.000,00
AQUISIÇÕES CAPITAL	Aquisição de Equipamentos	Aquisições de Equipamentos de Cozinha	R\$ 80.000,00
AQUISIÇÕES CAPITAL	Aquisição de Equipamentos	Aquisições Máquinas e Equipamentos de Processos Energéticos e Gráficos.	R\$ 90.000,00
AQUISIÇÕES CAPITAL	Aquisição de Equipamentos	Aquisições de Máquinas e Equipamentos de Processamentos de Dados, Áudios e Vídeos.	R\$ 379.000,00

4.8. Face ao exposto, segue anexo documentos encaminhados pelo setor de Planejamento e Convênios e Núcleo de Gestão desta Secretaria, conforme relação abaixo:

- Expedientes - "Comunicação Interna/SME/Planejamento e Convênios e Núcleo de Gestão nºs. 28 a 36/2022, e respectivos Anexo 1, contendo o Quadro de Itens e Quantidades para Atendimento às Escolas Indicadas;
- Cópia do Termo de Compromisso e Metas;
- Cópia do Plano de Aplicação Financeira;
- Cópia do Extrato Dados Bancário;
- Cópia do CNPJ - Fundo Municipal de Educação do Município de São Mateus;

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MATERIAIS DIVERSOS PARA APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA			
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Unid.	DARDO DE ALUMÍNIO E AÇO 600G: Material: Corpo feito de alumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Peso: 600g. Cor: Verde e branco. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
2	Unid.	DARDO DE ALUMÍNIO E AÇO 500 G: Material: Corpo feito de alumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Peso: 500 g - Cor: Verde e branco. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
3	Unid.	PELOTA DE ARREMESSO PARA ATLETISMO: Material: ferro com núcleo de chumbo. Peso: 2 kg. Cor: Verde. Dimensões: 92 até 96 mm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

4	Unid.	MARTELO DE PVC 350G: Dimensões: Formato esférico de aproximadamente 12,5 cm. Cabo com aproximadamente 60 cm de comprimento. Empunhadura com 13 cm de largura e 12 cm de largura. Material: Implemento e empunhadura de PVC Macio, cabo de nylon. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9
5	Unid.	DISCO DE ATLETISMO: Material: aço e ABS 0,75kg Powered by CBAAt. Dimensões: Diâmetro externo do aro de metal entre 166 mm e 169 mm - Diâmetro da placa de metal entre 50 mm e 57 mm - Espessura das placas de metal entre 33 mm e 37 mm - Espessura do aro de metal entre 10 mm e 13mm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9
6	Unid.	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE TREINAMENTO: Material: Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T" Dimensões: Ajuste de altura até 2,02 metros". Contém o kit 02 postes com suportes para barra. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
7	Unid.	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE ALUMÍNIO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL: Material: alumínio. Comprimento: 4 metros - desmontável (3 partes). Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
8	Unid.	ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS: Material: Colchão para área de queda modelo gordo confeccionado em espuma especial com densidade D28, revestido em lona vinílica de alta resistência KP 1000. Medindo: 3,00 x 2,00 x 0,30 Metros (CxLxA). Possui telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
9	Unid.	BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO E AÇO COM AJUSTES DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO: Material: Aço e alumínio. Outras descrições: Os suportes ergonômicos e os apoios dos pés revestidos em PVC. Os apoios dos pés em 6 ângulos de inclinação e 20 posições de distância na barra central, 64cm de comprimento e peso de aproximadamente 4,2kg. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	12
10	Unid.	DARDO DE PLÁSTICO: Dardo de atletismo para lançamento confeccionado em plástico com ponteira de borracha Turbojav 300 g. Comprimento 70 cm e peso de 300 gramas. Ponteira substituível de borracha. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

11	Unid.	BOLA DE VOLEIBOL - Perfil: Vôlei; Material: Microfibra, PVC e PU (Poliuretano); Detalhamento: Bola tamanho oficial nº 5, costurada a mão, câmara de butil, Soft Play Technology. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24
12	Unid.	BOLA DE FUTSAL: Diâmetro: 52 a 55 cm/. Peso: 350 a 380 Gr/ Material: PVC. Matrizada/ Câmara de Látex/ Miolo Removível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	12
13	Unid.	BOLA DE FUTSAL: Diâmetro: 61 a 64 cm/. Peso: 400 a 430 Gr/ Material: PVC. Matrizada/ Câmara de Látex/ Miolo Removível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	12
14	Unid.	BOLA DE BASQUETE: Diâmetro: 75 - 78 cm. Peso: 600 - 650 g. Construção: Matrizada. Material: Borracha. Miolo: Substituível. Câmara: Butil. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24
15	Unid.	BOLA DE HANDEBOL: HL1. Diâmetro: 49 cm a 51cm. Peso: 210g a 270g. Material: PVC. Construção: Matrizada. Câmara: Látex. Miolo: Removível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24
16	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Peso: 330 a 360 g. Material: PVC brilho (metalizado)-2.5mm. Base: 1 camada de poliéster. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24
17	Unid.	KIT BADMINTON RAQUETES PETECA: Kit 8 Peças/ 4 Raquetes de aço. 2 Peteca de nylon. 1 jogo de rede – Poste. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9
18	Unid.	KIT FRESCOBOL ADULTO: Kit com 2 raquetes e 1 bola, cabo protegido, resistente. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24
19	Unid.	DISCO FRISBEE: Peso: 125g/Confeccionado em plástico resistente. Medidas: 24 cm de altura x 24 cm de largura. Diâmetro: 75 cm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24
20	Unid.	BOLA DE TAPEMBOL: Material: PVC expandido. Circunferência: 49-51. Peso: 140-160g. Câmara: Látex. Miolo: Removível e lubrificado	12
21	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8: Circunferência: 40 cm. Peso 110-120g. Fechamento: Matrizada. Material: Borracha. Miolo de Borracha. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

22	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: Peso: 250-270 g. Circunferência: 57-59 CM. Fechamento: Matrizada. Material: Borracha. Miolo de Borracha. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	30
23	Unid.	PORTA BOLAS: Material: nylon. Capacidade: 50 litros. Altura, largura e profundidade: 50 cm x 40 cm x 24 cm. Mais especificações: Com alça, longo e zíper. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9
24	Unid.	MESA DE PING PONG / TÊNIS DE MESA KLOPF MDP - 18 mm - Azul: Dimensões do Produto Montado: 2,74x0,76x1,52 m (LxAxP). Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
25	Unid.	JOGO DE BOCHA PARAOLÍMPICA: Material: bolas com enchimento de granulado PET material reciclável, confeccionada em couro sintético e costurada a mão. Peso: 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos. Dimensões: Circunferência de 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos. Quantidade de bolas no kit: 06 bolas Vermelhas, 06 bolas Azul, 01 bola branca. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
26	Unid.	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE: Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster. Tamanho 12. Cores: Verde Limão / Preto	45
27	Unid.	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE: Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster. Tamanho: P Infante Juvenil 12. Cores: Verde Limão / Preto. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	45
28	Unid.	CONES 50 CM: Cone de sinalização com 50 centímetros. Ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. Base quadrada para maior estabilidade. Produzido em polietileno, tendo maior resistência. Não refletivo. Dimensões: Base 28,5x28,5cm e Altura de 50cm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	45
29	Unid.	CONES 23 CM: Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa. Material: Plástico Flexível. Tamanho: 23 cm (base 13 x 13). Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	60
30	Unid.	DISCO DE TREINAMENTO: TIPO PRATO Material: Plástico. Medidas: Altura: 4cm Diâmetro da base: 19cm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	90
31	Unid.	ESCADA DE AGILIDADE: Material: polipropileno. Tamanho: 4 m. Quantidade de degraus: 8. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

32	Unid.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO, TAMANHO P- INFANTO JUVENIL: COM 16 CONJUNTOS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO): Camisa Tecido DryEspecial; Modelagem Formato Europeu; Personalizado em Sublimação Digital; Proteção UV 30; Tratamento Antibacteriano. Calção: Tecido DryFit; Personalizado em Sublimação Digital. Meião: Tecelagem Multitrama de 4 fios;	6
33	Unid.	BOMBA INFLÁVEL PARA BOLAS: Material: PVC+ ABS+ PROPILENO. Tamanho: mínimo 23 cm no total. Peso: 70 a 100 g. Itens: 01 Bomba de ar Manual. 04 Bico (agulhas) em Aço. 01 Mangueira. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	7
34	Unid.	REDE VOLEIBOL: Descrição - Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tencionar a rede. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa. 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. Quadro estrutural confeccionado em corda de Polipropileno PP seda de 6mm de espessura costurado, com 2 cordas estirantes para acerto do posicionamento da rede na quadra. MEDIDAS: Atura: 1,00m. Comprimento: 10,00m'; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3
35	Unid.	COLCHONETE EM ESPUMA: Descrição: Colchonete com 5 cm de espessura, ideal para as pratica esportiva. Confeccionado em espuma Densidade 23 kg/m³, revestido de plástico laminado de PVC de boa qualidade. Medidas do produto (CxLxA): 100 x 60 x 5 cm; Cor: Azul; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	90
36	Unid.	CORDA: Descrição: Corda semi-estática, tamanho 50 metros, composição 100% poliéster e 40% poliamida; força de impacto 35 km, diâmetro 11,5 mm; peso 100 g/m; alongamento 2,6 %; carga de ruptura 3,500 kg.	3
37	Unid.	CORDA INDIVIDUAL: Descrição: Corda de pular individual para crianças de nylon; Com cabo ergonômico; Comprimento: 1.95 m; possui cabo de madeira, com 11cm de tamanho; Peso: 70g; Embalagem individual;	45
EQUIPAMENTOS DE COZINHA.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

BEBEDOURO COMERCIAL DE DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L/HORA

1. DESCRIÇÃO

1.1 Bebedouro elétrico comercial de, no mínimo, duas torneiras tipo lavatório, com capacidade de refrigeração que garanta uma vazão mínima de 50 litros/hora de água gelada.

2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA

2.1 Normas gerais:

2.2 ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, Parte-1: Requisitos Gerais.

2.3 ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Capacidade e características gerais

3.1.1 Capacidade mínima: 50 litros/hora de água gelada (para atender ambiente escolar de 80 alunos/crianças aproximadamente).

3.1.2 Para instalação no piso, prevendo uso em escolas e creches. Com pés reguláveis e antiderrapantes.

3.1.3 Com termostato regulável para ajuste da temperatura;

3.1.4 Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).

3.2 Características construtivas

3.2.1 Pia em aço inox polido.

3.2.2 Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.

3.2.2.1 (duas) torneiras para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.

3.2.3 Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).

3.2.4 Serpentina em aço inox AISI 304.

3.2.5 Isolamento térmico apropriado para o desempenho previsto.

3.2.6 Previsões para limpeza, higienização e dreno.

3.2.7 Mangueiras atóxicas e adaptador(es) para conexão com a rede hidráulica.

3.2.8 Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.

3.2.9 Gás refrigerante R600a ou R134a.

Obs.: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio e deverá possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme legislação pertinente.

3.2.10 Dreno para limpeza da cuba.

3.2.11 Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.

3.2.12 Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências

38

Unid

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.

3.2.13 A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.

3.2.14 Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt.

3.2.15 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

3.2.16 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

3.3. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

3.3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

3.3.2. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

3.3.3. Parafusos e porcas de aço inox.

3.3.4. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

4.1. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

4.1.1. Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);

4.1.2. Procedimentos de segurança e possíveis advertências;

4.1.3. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;

4.1.4. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

4.1.5. Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;

4.1.6. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA

6.1. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

		Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.	
39	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 QUEIMADORES COM FORNO 1. DESCRIÇÃO 1.1. Fogão industrial central de seis (6) queimadores com 1 (um) forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. 2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA 2.1. Normas gerais: 2.1.1. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Portaria n.º 197, de 17 de dezembro de 2010, e alterações/retificações posteriores 2.2. Normas específicas do equipamento: 2.2.1. Norma ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. 2.2.2. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. 2.2.3. ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. 2.2.4. Norma AISI American Iron and Steel Institute (Instituto Americano do Ferro e do Aço). 2.2.5. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. 2.2.6. ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip (Especificação padrão de requerimentos gerais para laminados planos e aços com núcleo resistente em placa, folha e tira – tradução livre). 2.2.7. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto. 2.3. Critérios de sustentabilidade 2.3. Normas específicas do equipamento: 2.3.1. Norma ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. 2.3.2. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. 2.4.3. ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. 2.5.4. Norma AISI American Iron and Steel Institute (Instituto Americano do Ferro e do Aço). 2.5.5. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. 2.5.6. ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

for Flat-Rolled Stainless and Heat - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip (Especificação padrão de requerimentos gerais para laminados planos e aços com núcleo resistente em placa, folha e tira – tradução livre).

2.5.7. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Capacidade e características gerais

3.1.1. Fogão industrial central de 6 queimadores (bocas).

3.1.2. Com 1 (um) forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).

3.1.3. Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).

3.1.4. Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.

3.1.5. Dimensões e Tolerâncias:

Dimensões externas (incluindo a gambiarra):

Profundidade máxima: 850 mm Largura máxima: 1200 mm Altura máxima: 900 mm

Altura mínima: 800 mm

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 0,80m (80 cm).

3.1.6. Dimensões internas mínimas do forno:

Profundidade: 580 mm

Largura: 650 mm

Altura: 480 mm

3.1.7. Dimensões mínimas das grelhas:

300 mm x 300 mm

Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm).

3.1.8. Dimensões dos queimadores:

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm

3.2 Capacidade de Combustão e Características dos Queimadores

3.2.1 O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões:

•“UTILIZAR GÁS NATURAL” ou

•“UTILIZAR GLP”

3.2.2 Três (3) queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

3.2.3 E três (3) queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.

3.2.4 Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

e capacidade de queima de 800g/h.

3.2.5 Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

3.2.6 Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle.

Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas.

3.2.7 Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

3.2.8 Bicos injetores de rosca grossa.

3.2.9 Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.

3.2.10 Pressão de trabalho prevista:

2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

3.3. Características construtivas

3.3.1 FOGÃO

3.3.1.1. Quatro (4) pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura.

3.3.1.2. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

3.3.1.3. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

3.3.1.4. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.

3.3.1.5. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6.

3.3.1.6. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.

3.3.1.7. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

3.3.1.8. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.

3.3.1.9. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.

3.3.1.10. Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 3.3.1.11. Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.
- 3.3.1.12. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6.
- 3.3.1.13. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos autoatarraxantes de aço inox.
- 3.3.1.14. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.
- 3.3.1.15. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.
- 3.3.1.16. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.

3.3.2 FORNO – 1 unidade

- 3.3.2.1. Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.
- 3.3.2.2. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

- 3.3.2.3. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.
- 3.3.2.4. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames.

3.3.3 Acessórios

- 3.3.3.1 Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

3.3.4 Requisitos de Segurança

3.3.4.1 Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

3.4. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

- 3.4.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- 3.4.2. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304.
- 3.4.3. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304.
- 3.4.4. Grade inferior para panelas em aço inox AISI 304.
- 3.4.5. Parafusos e porcas de aço inox.
- 3.4.6. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.
- 3.4.7. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.
- 3.4.8. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.
- 3.4.9. Puxador do forno em baquelite.
- 3.4.10. Dobradiças do forno em aço inox.
- 3.4.11. Piso do forno em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.
- 3.4.12. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304.
- 3.4.13. Bicos injetores em latão.
- 3.4.14. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.
- 3.4.15. Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.
- 3.4.16. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo- resistente.
- 3.4.17. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.
- 3.4.18. Tubo de alimentação do forno de cobre.
- 3.4.19. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).
- 3.4.20. Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em material que garanta proteção adequada contra corrosão/oxidação.
- 3.4.21. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 3.4.22. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

4.1. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

4.1.1. Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);

4.1.2. Procedimentos de segurança e possíveis advertências;

4.1.3. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;

4.1.4. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

4.1.5. Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;

4.1.6. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA E INSTALAÇÃO

6.1. Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

6.2 INSTALAÇÃO DO FOGÃO / ALIMENTAÇÃO GLP OU GÁS NATURAL

6.2.1 A instalação do equipamento é de responsabilidade da CONTRATANTE, observando, no mínimo, os seguintes procedimentos:

6.2.1.1 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão industrial consistindo de:

- avaliação da rede de gás instalada;
- execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata; e
- teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio;

6.2.1.1.2 Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

6.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (ART)

6.3.1 A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

40	FREEZER VERTICAL 1. Descrição: 1.1 Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. 1.2 O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) 2. Capacidade: 2.1 Capacidade total (volume interno): 300 litros. 2.2 Características construtivas: 2.2.1 Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. 2.2.2 Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. 2.2.3 Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. 2.2.4 Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. 2.2.5 Compartimento de congelamento rápido. 2.2.6 Lâmpada interna. 2.2.7 Formas para gelo. 2.2.8 Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. 2.2.9 Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. 2.2.10 Dobradiças metálicas. 2.2.11 Pés com rodízios. 2.2.12 Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. 2.2.13 Sistema de refrigeração “frostfree”. 2.2.14 Gás refrigerante: Obs. 1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 2.2.15 Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. 2.2.16 Voltagem: 110V. 2.2.17 Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 2.2.18 Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". 3. Requisitos de segurança:	1
----	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

		3.1 O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. 3.2 Parte 1: Requisitos gerais. 3.2.1 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 3.2.1.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 3.2.1.2 Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. 3.2.1.3 Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. 3.2.1.4 Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.	
41		GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1. DESCRIÇÃO: 1.1. Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. 1.2. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP). 2. Características construtivas: 2.1. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). 2.2. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. 2.3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. 2.4. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). 2.5. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. 2.6. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. 2.7. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. 2.8. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. 2.9. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. 2.10. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V, com	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).

Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.

- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
- O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

2.11. Possui 08 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.

2.12. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).

2.13. Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.

2.14. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.

2.15. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.

2.16. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.

2.17. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.

2.18. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.

2.19. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.

2.20. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.

2.21. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.

3. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

3.2. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

3.3. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.

3.4. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- | | | |
|--|--|--|
| | <p>3.5. Parafusos e porcas de aço inox.</p> <p>3.6. Pannel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.</p> <p>3.7. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.</p> <p>3.8. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p> <p>3.9. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:</p> <ul style="list-style-type: none">· de todas as suas partes internas;· das dobras das portas;· de qualquer outra parte junto a dobras;· Sob qualquer elemento sobreposto. | |
|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

42	Unid.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (SEMI-INDUSTRIAL) 1.1 Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo semi industrial. 2. Capacidade: 2.1 Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. 2.2 Características construtivas: 2.2.1 Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. 2.2.2 Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa 2.2.3 Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. 2.2.4 Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. 2.2.5 Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. 2.2.6 Cabo com armazenamento integrado. 2.2.7 Base firme com pés antideslizantes (ventosa). 2.2.8 Motor com potência de 700W. 2.2.9 Voltagem: 110V 2.2.10 Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 2.2.11 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 2.2.12 Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. 2.3 Acessórios: 2.3.1 batedor para mistura de massas leves e pesadas; 2.3.2 possui 01(uma) faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2.3.3 possui 2(dois) discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; 2.3.4 liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 2.3.5 possui 01(um) disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. 2.4 Matérias primas, tratamentos e acabamentos: 2.4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 2.4.2 Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. 2.4.3 Disco emulsificador fabricado em PP. 2.4.4 Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. 2.4.5 Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. 2.4.6 O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	3
----	-------	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS

1.1 Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

2. Dimensões e tolerância:

- Altura: 764mm
- Comprimento: 517mm
- Largura: 374mm
- Tolerância: +/- 15%

3. Características construtivas:

- 3.2 Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.
- 3.3 Cuba em aço inox.
- 3.4 Sistema de engrenagens helicoidais.
- 3.5 Com três níveis de velocidade.
- 3.6 Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.
- 3.7 Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.
- 3.8 Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.
- 3.9 Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.
- 3.10 Temporizador de 15 minutos.
- 3.11 Proteção e velocidade inicial "antiplash.
- 3.12 Acessórios inclusos.
- 3.13 Voltagens (V): 110/60/1.
- 3.14 Motor: ½ HP.
- 3.15 Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- 3.16 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.

4. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:

- 4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- 4.2 Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.
- 4.3 Cuba em aço inox AISI 304.
- 4.4 O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

43

Unid

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

44	Unid	FORNO DE MICROONDAS 30 L 1. Descrição: 1.1. Forno de micro-ondas 1.2. Capacidade: 1.2.1. Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. 2. Características construtivas: 2.1. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. 2.2. Iluminação interna. 2.2.1. Painel de controle digital com funções pré-programadas. 2.2.2. Timer. 2.2.3. Relógio. 2.2.4. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 2.3. Dispositivos e travas de segurança. 2.3.1. Sapatas plásticas. 2.3.2. Prato giratório em vidro. 2.4. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 2.4.1. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. 2.5. Voltagem: 110V. 2.5.1. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 2.5.2. Selo de certificação INMETRO. 2.6. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 2.6.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 2.6.2. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. 2.6.3. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. 2.6.4. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	3
----	------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

BEBEDOURO COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAFÃO

1. Descrição:

1.1 Bebedouro de água elétrico, tipo coluna para garrafão, com sistema de refrigeração por compressor.

2. Características Gerais:

- 2.1. Possui Reservatório de água em plástico (gabinete) sem emendas, com partes laterais em chapa aço, pintura alimentícia (atóxica) na cor branca e poliestireno de alto impacto.
- 2.2. Pés antiaderentes.
- 2.3. Oferece o sistema em Água natural e gelada.
- 2.4. Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno;
- 2.5. Possui conexões hidráulicas internas atóxicas;
- 2.6. Possui as conexões flexíveis atóxicas em silicone
- 2.7. Equipado com duas torneiras em plástico ABS de maior resistência, com fornecimento de água na temperatura ambiente (natural) e outra torneira com fornecimento de água gelada, numa temperatura aproximada de 10°C.
- 2.8. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;
- 2.9. Sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4° a 15°C, e regulador por termostato.

3. Dados Técnicos

3.1. Medidas:

- Altura: 960mm
- Largura: 275mm
- Profundidade: 365mm
- Peso: 8,88kg

3.2. Sistema de voltagem

- Refrigeração por compressor hermético
- Potência: 154W
- Voltagem: 127V

3.3. Consumo médio e capacidade

- 127V – 24,80 kwh/mês
- Reservatório de água gelada: 2,0 l/h
- Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C);
- Sistema de refrigeração que opera com compressor de baixo ruído e fluido refrigerante R-134a.
- Baixo consumo de energia

3.4. Capacidade

- Acomoda Garrafão: de 10 L e 20 L.
- Volume interno do reservatório do evaporador: 3 L.
- Reservatório de água gelada: 2,0 l/h
- Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C)

45

Unid

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		3.5. Eficiência Energética · Grau de proteção: IPX0 (uso interno). · Tensão nominal: 127 V · Amperagem com compressor 127 V: 1,3 A. · Potência: 100 W. · Frequência: 60 Hz. · Consumo energia: 50 kWh/mês. · Eficiência energética: 0,22 kWh 3.6. Sistema de Refrigeração · Unidade de refrigeração: compressor, condensador, filtro secador de água, válvula de expansão ou capilar ligado ao evaporador e termostato interno com regulagem externa para controle manual de temperatura da água. · Carga de gás GHP: 40 g de fluido refrigerante HFC R-134a. 3.7. Garantia de 2 anos.	
EQUIPAMENTOS DE PROCESSOS ENERGÉTICOS E GRÁFICOS			
46	Unid.	NOBREAK , Potência de 600Va, Tensão de Entrada: Trivolt Automat, Tensão De Saída 115V, Bateria: 1x12v/5Ah, Tempo De Carga Da Bateria Interna (Até 80%): 12 Horas, Rendimento: = 95% Em Modo Rede / = 85% Em Modo Inversor, Mínimo De 06 Tomadas; 1 Ano De Garantia.	9
47	Unid.	FILTRO DE LINHA , bivolt, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, 4 tomadas, cabo com no mínimo 1,5m, tensão de saída 115V. Garantia de no mínimo 12 meses.	18
48	Unid.	GUILHOTINA , Extensão de corte: 30cm (300mm); Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m ²); Material: Base da guilhotina em AÇO; Dimensões e Peso: Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 8cm; Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm; Peso: 2,600 Kg.	3
49	Unid.	QUADRO AVISO - Material em Cortiça e moldura de alumínio; Dimensões: 900mmx 1200mm;	12
50	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ; Formato 1:1 quadrado; Área de projeção: 1740 x 1740 mm; Área total: 1895 x 1890 mm; Diagonal: 97 polegadas; Garantia 12 meses. Acionamento manual, estojo em aço carbono na cor branca; Pintura eletrostática resistente; Possui mecanismo de travamento que possibilita o ajuste da altura da tela em várias posições; Bordas pretas e superfície do tipo Matte White.	9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

51	Unid.	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; Dimensões: Altura 120 cm e Largura 300 cm. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível;	12
52	Unid.	Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, com ADF (alimentador automático de documentos), Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v: Impressão: Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha; Impressão Frente e Verso Automática; Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede Cabeada Ethernet, USB 2.0. Tamanho Máximo de Impressão: Até formato ofício 21,6 x 35,6 cm. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan. Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade; Velocidade Máxima de Cópia em Cores (cpm): Até 34 cpm; Redução / Ampliação: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 29,7 cm (carta/A4) Digitalização - Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF; ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 páginas; Digitalize para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft® SharePoint®; Visualização e Software OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows (mediante download). Dimensões - Dimensões: L x P x A: 41 x 39,8 x 31,8 cm; Peso: 11,8 kg. Itens também Inclusos: DCP-B7535DW; Cartucho de Toner Preto TN-B021 (aprox. 2.600 páginas); Unidade de Cilindro DR-B021 (aprox. 12.000 páginas); Guia de Configuração Rápida; Cabo USB Garantia - 12 meses.	3
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, ÁUDIOS E VÍDEOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

53	Unid.	COMPUTADOR – Tipo Desktop – Completo: O equipamento deverá ter no mínimo as especificações abaixo, sendo aceita igual ou superior: - PCore i5 de 11ª geração ou superior, com suporte a 64 bits e virtualização; - 8GB RAM DDR4 com possibilidade de expansão até 16GB; - Disco rígido com tecnologia SSD (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 256GB; - Windows 10 PRO 64 bits em português do Brasil; - Pacote Office Home & Business 2019; - Chipset de vídeo integrado à placa mãe; - Conexão VGA e conexão Displayport integrado 10/100/1000 gigabit ethernet lan; - Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; Com alto falantes internos; - Teclado, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador, com ajuste de inclinação; Garantia de 12 meses - 4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; - Monitor de no mínimo 21" com conexões VGA e DVI ou HDMI, do mesmo fabricante do computador (Tela 100% plana, com tecnologia LED (tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs); Tempo de resposta de até 5 ms (milissegundos); No mínimo 02 interfaces digitais HDMI (nesse caso deverá ser fornecido um adaptador HDMI para DisplayPort); ou no mínimo 02 interfaces digitais DisplayPort (nesse caso deverá ser fornecido um adaptador DisplayPort para HDMI); Deverão ser fornecidos dois cabos, um cabo HDMI para HDMI e um cabo DisplayPort para DisplayPort; Regulagem de inclinação, altura e rotação; Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA ($\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada); - Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador (3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; Tecnologia óptica (sem esfera); Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; Com roda ('wheel') para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point; Resolução mínima de 1000 dpi); - A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta. - Garantia ONSITE de no mínimo 36 meses.	9
54	Unid.	FILTRO DE LINHA - bivolt, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, 4 tomadas, cabo com no mínimo 1,5m, tensão de saída 115V. Garantia de no mínimo 12 meses.	6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

55	Unid.	PROJETOR MULTIMIDIA 5000 lumens – Especificações mínimas: Compatibilidade do tamanho da tela: 762 - 7620 mm (30 - 300"); Distância de projeção: 1.42/14.57; Brilho do projetor: 5000 ANSI lumens; Tecnologia de projeção: LCD ; Tipo de fonte de luz: Lâmpada; Duração da lâmpada: 5000 h mínimo; Duração da lâmpada (modo econômico) 9000 h mínimo; Tipo de lâmpada UHE ou superior; Potência da lâmpada 275 W ; Sistema de lentes Distância focal 21.27 - 37.93 mm Zoom digital 1,8x; Portas e interface: 1 entrada S-Video, 1 portas USB 2.0, porta VGA (D-Sub), portas HDMI	9
56	Unid.	HD EXTERNO SSD 1TB PORTÁTIL – Capacidade: 1TB. Interface: USB 3.0.; Interface: USB 3.2 Gen 2; Conector: USB-C; Dimensões (L x W x H): 0.39" x 1.85" x 3.81"; Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior; Inclui cabo USB e case para acomodação. Garantia de no mínimo 12 meses.	6
57	Unid.	TABLET Educacional: Conectividade Bluetooth 4.2, 4G Wi-fi e USB; Sistema Operacional Android 9; Processador Octa-Core 1.8GHz; Memória Ram: 2GB; Armazenamento: 32GB; Cartão MicroSD; Entrada para Fone de ouvido; Câmera Principal: 8MP; Câmera Frontal: 5MP; Tela: 10 polegadas; Bateria: 6.000mAh para oferecer mais tempo de uso. Capa anti-impacto; Película de proteção de tela.	60
58	UNID.	NOTEBOOK EDUCACIONAL , com as seguintes configurações (mínimas): Memória: 8 GB; DDR4; 3200 MHz; Armazenamento: 520 GB SSD; Placa Mãe: Com arquitetura de barramento PCI, com 64 bits ou superior; Processador: Core i5, com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior, com fabricação vigente em linha de produção; que atinge índice de no mínimo 6.400 pontos, ou superior, para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Tela: LCD ou LED, com tamanho mínimo de 17 polegadas retroiluminada; Conexões: Sem fio (wireless) - 802.11 a/b/g/n - 802.11ac; RJ45; Portas (mínimo): 1 HDMI; 1 USB 2.0; 1 USB 3.2; 1 USB Type-C 3.2; Microfone integrado, alto-falantes estéreo integrados, webcam integrada resolução mínima hd de 720P; Case tipo maleta para armazenamento do notebook, com estrutura suficiente para proteção contra impactos; Garantia on site de 36 meses.	20
59	Unid.	TELEVISOR 60 POLEGADAS - Com características da Tela/Imagem: Tipo de Tela: QLED; Tamanho da Tela 60.0"; Resolução de Imagem 4K; Frequência Nativa: 60Hz. Conexões Sem Fio: Bluetooth, Espelhamento de Tela e Wi-Fi integrado; Entradas Especiais: HDMI 2.0, HDMI ARC, LAN (Rede) e USB; Quantidade de Entradas HDMI: 3 HDMI; Especificações Técnicas Tamanho: Altura com base 85.2cm; Altura sem base 78.3cm; Largura 135.6cm; Profundidade com base 26.9cm; Profundidade sem base 5.75cm.	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

60	Unid.	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL- Informações técnicas: Resposta de frequência: 110 Hz a 20 kHz; Relação sinal-ruído: > 85 dB; Tipo da bateria: Bateria de polímero íon-lítio de 2,7 Wh; Tempo de recarga da bateria: 2,5 horas (5 V/1 A); Tempo de reprodução de música: Até 5 horas, dependendo do volume e do conteúdo do áudio; Versão Bluetooth: 5.1; Perfil de Bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; Intervalo de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 MHz a 2.480 MHz; Potência do transmissor Bluetooth: = 8 dBm (EIRP); Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/4 DQPSK, 8 DPSK. Dimensões (L x A x P): 87,5 x 75 x 41,3 mm; Peso: 0,209 kg.	6
-----------	--------------	---	----------

As especificações, bem como, quantidades acima, são oriundos respectivamente dos expedientes “Comunicação Interna/SME/Planejamento e Convênios e Núcleo de Gestão /Nº 28 a 36/2022”, e respectivos Anexo I (QUADRO DE ITENS E QUANTIDADES PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS INDICADAS), expedidos pelo setor de Planejamento e Convênios e Núcleo de Gestão, pertencente a esta Secretaria, conforme documentos anexos.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- 6.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma ÚNICA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento/Execução.
- 6.2.** O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;
- 6.3. Frete:** por conta da contratada;
- 6.4. Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930-010, São Mateus/ES - Ao lado da “Good Year Pneus”.
- 6.5. Horário:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 6.6.** Forma de contato para entrega: almoxarifadocentral@saomateus.es.gov.br.

7. PRAZO DO CONTRATO:

- 7.1.** O Contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

8. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

- 8.1.** O Contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

FISCAL TITULAR:

NOME:	Isabel dos Santos Celestino Bento
Nº MATRÍCULA:	65868
CARGO:	Professor(a) B
DECRETO/PORTARIA NOMEAÇÃO:	4.228/2008
TIPO DE VÍNCULO:	Efetivo

FISCAL SUPLENTE:

NOME:	Renata Zanete
Nº MATRÍCULA:	67389
CARGO:	Diretora Geral Educacional
DECRETO/PORTARIA NOMEAÇÃO:	012/2023
TIPO DE VÍNCULO:	Efetivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

9. FORMA DETALHADA COMO SE DARÁ A FISCALIZAÇÃO:

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do presente ajuste.
- 9.2. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no instrumento contratual e seus anexos.
- 9.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

10. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
 - c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de Serviço;
 - e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.
- 10.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 10.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 10.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 10.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 10.7. Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.
- 10.8. Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

Observações específicas quanto ao pagamento do convênio em tela:

Seguido os procedimentos da Portaria nº 093-R de 27 de abril de 2022, especificamente o item IX, que orienta a execução do Programa, alertamos para a instrução quanto a Nota Fiscal proveniente das Aquisições:

IX - As despesas realizadas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, e os recibos, as faturas, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios deverão ser emitidos em nome da Prefeitura, devidamente identificados com o título "Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI".



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 11.1. Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento dos equipamentos;
- 11.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento efetivamente prestado, medido e faturado;
- 11.3. Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 11.4. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento dos equipamentos, fixando prazos para sua correção;
- 11.5. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos produtos.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 12.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- 12.2. A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 12.3. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;
- 12.4. Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s); na localidade de entrega dos mesmos;
- 12.5. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- 12.6. A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

13. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

- 13.1. Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão possuir garantia de fábrica, conforme legislação em vigor.
- 13.2. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, o(s) material(s) deverá(ão) ser substituído(s) em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.
- 13.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- d) Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal (Quitação de tributos e contribuições Federais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) “Certidão de Recuperação Judicial, devendo constar o Estado em que se encontra a eventual recuperação judicial, para análise da situação fática/jurídica da empresa participante;

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no mínimo 1 (um) Atestado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao deste Termo de Referência.

15. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

- 15.1. O mapa referencial de preços será elaborado pelo Setor de Compras, após a devida pesquisa de mercado efetuado em fontes diversas, buscando estabelecer o valor médio a ser utilizado pelo Setor de Licitações e Contratos como o valor máximo a ser contratado pela municipalidade. Tal valor deve ser tornado público no edital e ser disponibilizado no site da PMSM.

16. SANÇÕES:

- 16.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais, estabelecido na Autorização de Fornecimento/Execução, emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou rescisão contratual.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

- 16.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

- 16.3.** O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à **CONTRATADA** as multas compensatórias, respondendo ainda a **CONTRATADA** por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 16.4.** Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à **CONTRATADA**, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 16.5.** As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 16.6.** Quando a **CONTRATADA** for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 16.7.** Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

17. CONDIÇÕES GERAIS:

- 17.1.** Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:
- 17.1.1.** Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 17.1.2.** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das propostas de preço;
- 17.1.3.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
- 17.1.4.** Conforme orientações do órgão Concedente do respectivo Convênio, no tocante a Execução da parceria ora firmada entre aquele e esta municipalidade, os valores dos itens devem estar incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

18. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 18.1.** Não se aplica, visto que se trata de aquisição de produtos.

19. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

São Mateus/ES, 10 de outubro de 2023.

Elaborado por:

ISABEL DOS SANTOS CELESTINO BENTO

Matrícula nº 65868

Cargo: Professora

Aprovado por:

MARILIA ALVES CHAVES SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 001/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: _____ (Nome da Empresa) _____

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, BEM COMO, PARA CONSUMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS ESPAÇOS, APOIO A PRÁTICA ESCOLAR), DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – PROETI Nº 001/2022, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos materiais descritos abaixo, com entrega única, de acordo com todas as condições do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023** e seus anexos.

MATERIAIS DIVERSOS PARA APOIO A PRÁTICA ESPORTIVA					
ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unid.	DARDO DE ALUMÍNIO E AÇO 600G: Material: Corpo feito de alumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Peso: 600g. Cor: Verde e branco. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
2	Unid.	DARDO DE ALUMÍNIO E AÇO 500 G: Material: Corpo feito de alumínio. Cabeça de aço galvanizado. Empunhadura fabricada em algodão. Peso: 500 g - Cor: Verde e branco. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
3	Unid.	PELOTA DE ARREMESSO PARA ATLETISMO: Material: ferro com núcleo de chumbo. Peso: 2 kg. Cor: Verde. Dimensões: 92 até 96 mm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
4	Unid.	MARTELO DE PVC 350G: Dimensões: Formato esférico de aproximadamente 12,5 cm. Cabo com aproximadamente 60 cm de comprimento. Empunhadura com 13 cm de largura e 12 cm de largura. Material: Implemento e empunhadura de PVC Macio, cabo de nylon. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9		
5	Unid.	DISCO DE ATLETISMO: Material: aço e ABS 0,75kg Powered by CBA. Dimensões: Diâmetro externo do aro de metal entre 166 mm e 169 mm - Diâmetro da placa de metal entre 50 mm e 57 mm - Espessura das placas de metal entre 33 mm e 37 mm - Espessura do aro de metal entre 10	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

		mm e 13mm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.			
6	Unid.	POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE TREINAMENTO: Material: Postes rígidos de alumínio com bases de aço galvanizado em formato "T Dimensões: Ajuste de altura até 2,02 metros". Contém o kit 02 postes com suportes para barra. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
7	Unid.	BARRA TRANSVERSAL (SARRAFO) DE ALUMÍNIO PARA SALTO EM ALTURA 4M DESMONTÁVEL: Material: alumínio. Comprimento: 4 metros - desmontável (3 partes). Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
8	Unid.	ÁREA DE QUEDA (COLCHÃO) PARA SALTOS: Material: Colchão para área de queda modelo gordo confeccionado em espuma especial com densidade D28, revestido em lona vinílica de alta resistência KP 1000. Medindo: 3,00 x 2,00 x 0,30 Metros (CxLxA). Possui telas de nylon nas laterais para saída de ar e alças para transporte, fixadas com solda eletrônica. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
9	Unid.	BLOCO DE PARTIDA DE ALUMÍNIO E AÇO COM AJUSTES DE DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO: Material: Aço e alumínio. Outras descrições: Os suportes ergonômicos e os apoios dos pés revestidos em PVC. Os apoios dos pés em 6 ângulos de inclinação e 20 posições de distância na barra central, 64cm de comprimento e peso de aproximadamente 4,2kg. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	12		
10	Unid.	DARDO DE PLÁSTICO: Dardo de atletismo para lançamento confeccionado em plástico com ponteira de borracha Turbojav 300 g. Comprimento 70 cm e peso de 300 gramas. Ponteira substituível de borracha. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9		
11	Unid.	BOLA DE VOLEIBOL - Perfil: Vôlei; Material: Microfibra, PVC e PU (Poliuretano); Detalhamento: Bola tamanho oficial nº 5, costurada a mão, câmara de butil, Soft Play Technology. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24		
12	Unid.	BOLA DE FUTSAL: Diâmetro: 52 a 55 cm/. Peso: 350 a 380 Gr/ Material: PVC. Matrizada/ Câmera de Látex/ Miolo Removível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	12		
13	Unid.	BOLA DE FUTSAL: Diâmetro: 61 a 64 cm/. Peso: 400 a 430 Gr/ Material: PVC. Matrizada/ Câmera de Látex/ Miolo Removível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	12		
14	Unid.	BOLA DE BASQUETE: Diâmetro: 75 - 78 cm. Peso: 600 - 650 g. Construção: Matrizada. Material: Borracha. Miolo: Substituível. Câmara: Butil. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

15	Unid.	BOLA DE HANDEBOL: HL1. Diâmetro: 49 cm a 51cm. Peso: 210g a 270g. Material: PVC. Construção: Matrizada. Câmara: Látex. Miolo: Removível. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24		
16	Unid.	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO: Peso: 330 a 360 g. Material: PVC brilho (metalizado)-2.5mm. Base: 1 camada de poliéster. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24		
17	Unid.	KIT BADMINTON RAQUETES PETECA: Kit 8 Peças/ 4 Raquetes de aço. 2 Peteca de nylon. 1 jogo de rede – Poste. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9		
18	Unid.	KIT FRESCOBOL ADULTO: Kit com 2 raquetes e 1 bola, cabo protegido, resistente. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24		
19	Unid.	DISCO FRISBEE: Peso: 125g/Confeccionado em plástico resistente. Medidas: 24 cm de altura x 24 cm de largura. Diâmetro: 75 cm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	24		
20	Unid.	BOLA DE TAPEMBOL: Material: PVC expandido. Circunferência: 49-51. Peso: 140-160g. Câmara: Látex. Miolo: Removível e lubrificado	12		
21	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8: Circunferência: 40 cm. Peso 110-120g. Fechamento: Matrizada. Material: Borracha. Miolo de Borracha. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	30		
22	Unid.	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10: Peso: 250-270 g. Circunferência: 57-59 CM. Fechamento: Matrizada. Material: Borracha. Miolo de Borracha. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	30		
23	Unid.	PORTA BOLAS: Material: nylon. Capacidade: 50 litros. Altura, largura e profundidade: 50 cm x 40 cm x 24 cm. Mais especificações: Com alça, longo e zíper. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	9		
24	Unid.	MESA DE PING PONG / TÊNIS DE MESA KLOPF MDP - 18 mm - Azul: Dimensões do Produto Montado: 2,74x0,76x1,52 m (LxAxP). Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		
25	Unid.	JOGO DE BOCHA PARAOLÍMPICA: Material: bolas com enchimento de granulado PET material reciclável, confeccionada em couro sintético e costurada a mão. Peso: 275gr com variação de 12gr para mais ou para menos. Dimensões: Circunferência de 270mm com variação de 08mm para mais ou para menos. Quantidade de bolas no kit: 06 bolas Vermelhas, 06 bolas Azul, 01 bola branca. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

26	Unid.	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE: Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster. Tamanho 12. Cores: Verde Limão / Preto	45		
27	Unid.	COLETE ESPORTIVO DUPLA FACE: Laterais com elástico. Composição: 100% Poliéster. Tamanho: P Infante Juvenil 12. Cores: Verde Limão / Preto. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	45		
28	Unid.	CONES 50 CM: Cone de sinalização com 50 centímetros. Ideal para sinalização de trânsito, treino esportivo. Base quadrada para maior estabilidade. Produzido em polietileno, tendo maior resistência. Não refletivo. Dimensões: Base 28,5x28,5cm e Altura de 50cm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	45		
29	Unid.	CONES 23 CM: Cores Sortidas - verde - laranja - amarelo e rosa. Material: Plástico Flexível. Tamanho: 23 cm (base 13 x 13). Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	60		
30	Unid.	DISCO DE TREINAMENTO: TIPO PRATO Material: Plástico. Medidas: Altura: 4cm Diâmetro da base: 19cm. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	90		
31	Unid.	ESCADA DE AGILIDADE: Material: polipropileno. Tamanho: 4 m. Quantidade de degraus: 8. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	6		
32	Unid.	JOGO DE UNIFORME ESPORTIVO, TAMANHO P-INFANTO JUVENIL: COM 16 CONJUNTOS (CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO): Camisa Tecido DryEspecial; Modelagem Formato Europeu; Personalizado em Sublimação Digital; Proteção UV 30; Tratamento Antibacteriano. Calção: Tecido DryFit; Personalizado em Sublimação Digital. Meião: Tecelagem Multitrâma de 4 fios;	6		
33	Unid.	BOMBA INFLÁVEL PARA BOLAS: Material: PVC+ ABS+ PROPILENO. Tamanho: mínimo 23 cm no total. Peso: 70 a 100 g. Itens: 01 Bomba de ar Manual. 04 Bico (agulhas) em Aço. 01 Mangueira. Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	7		
34	Unid.	REDE VOLEIBOL: Descrição - Faixa superior com 7 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia fino por dentro que serve para ser utilizado para passagem do cabo de aço ou de corda por dentro da faixa, de modo a fornecer a sustentação da rede. Faixa inferior com 5 cm de largura fabricada em lona de algodão dublada cor cru, com fio guia grosso por dentro que serve para amarrar junto aos postes de forma a esticar e tencionar a rede. Reforço interno de PVC nas 4 pontas da rede para evitar a ação cortante do cabo de aço ou da corda na faixa. 2 ilhoses de latão com acabamento niquelado (antiferrugem) em cada ponta da rede. Quadro estrutural confeccionado em corda de	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

		Polipropileno PP seda de 6mm de espessura costurado, com 2 cordas estirantes para acerto do posicionamento da rede na quadra. MEDIDAS: Atura: 1,00m. Comprimento: 10,00m'; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.			
35	Unid.	COLCHONETE EM ESPUMA: Descrição: Colchonete com 5 cm de espessura, ideal para as pratica esportiva. Confeccionado em espuma Densidade 23 kg/m³, revestido de plástico laminado de PVC de boa qualidade. Medidas do produto (CxLxA): 100 x 60 x 5 cm; Cor: Azul; Garantia: 3 meses contra defeito de fabricação.	90		
36	Unid.	CORDA: Descrição: Corda semi-estática, tamanho 50 metros, composição 100% poliéster e 40% poliamida; força de impacto 35 km, diâmetro 11,5 mm; peso 100 g/m; alongamento 2,6 %; carga de rupitura 3,500 kg.	3		
37	Unid.	CORDA INDIVIDUAL: Descrição: Corda de pular individual para crianças de nylon; Com cabo ergonômico; Comprimento: 1.95 m; possui cabo de madeira, com 11cm de tamanho; Peso: 70g; Embalagem individual;	45		
Equipamentos de cozinha.					
38	Unid	BEBEDOURO COMERCIAL DE DUAS TORNEIRAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L/HORA 1. DESCRIÇÃO 1.1 Bebedouro elétrico comercial de, no mínimo, duas torneiras tipo lavatório, com capacidade de refrigeração que garanta uma vazão mínima de 50 litros/hora de água gelada. 2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA 2.1 Normas gerais: 2.2 ABNT NBR NM 60335-1:2010 Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares, Parte-1: Requisitos Gerais. 2.3 ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização. 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 3.1 Capacidade e características gerais 3.1.1 Capacidade mínima: 50 litros/hora de água gelada (para atender ambiente escolar de 80 alunos/crianças aproximadamente). 3.1.2 Para instalação no piso, prevendo uso em escolas e creches. Com pés reguláveis e antiderrapantes. 3.1.3 Com termostato regulável para ajuste da temperatura;	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 3.1.4 Sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).
- 3.2 Características construtivas
 - 3.2.1 Pia em aço inox polido.
 - 3.2.2 Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.
 - 3.2.2.1 (duas) torneiras para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches.
 - 3.2.3 Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).
 - 3.2.4 Serpentina em aço inox AISI 304.
 - 3.2.5 Isolamento térmico apropriado para o desempenho previsto.
 - 3.2.6 Previsões para limpeza, higienização e dreno.
 - 3.2.7 Mangueiras atóxicas e adaptador(es) para conexão com a rede hidráulica.
 - 3.2.8 Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água.
 - 3.2.9 Gás refrigerante R600a ou R134a.

Obs.: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio e deverá possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme legislação pertinente.

- 3.2.10 Dreno para limpeza da cuba.
 - 3.2.11 Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.
 - 3.2.12 Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.
 - 3.2.13 A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.
 - 3.2.14 Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt.
 - 3.2.15 Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
 - 3.2.16 Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.

3.3. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

- 3.3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
- 3.3.2. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

3.3.3. Parafusos e porcas de aço inox.

3.3.4. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

4.1. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:

4.1.1. Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);

4.1.2. Procedimentos de segurança e possíveis advertências;

4.1.3. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;

4.1.4. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;

4.1.5. Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;

4.1.6. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA

6.1. Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

39	Unid	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 QUEIMADORES COM FORNO 1. DESCRIÇÃO 1.1. Fogão industrial central de seis (6) queimadores com 1 (um) forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. 2. NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA 2.1. Normas gerais: 2.1.1. Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Portaria n.º 197, de 17 de dezembro de 2010, e alterações/retificações posteriores 2.2. Normas específicas do equipamento: 2.2.1. Norma ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. 2.2.2. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. 2.2.3. ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. 2.2.4. Norma AISI American Iron and Steel Institute (Instituto Americano do Ferro e do Aço). 2.2.5. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. 2.2.6. ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip (Especificação padrão de requerimentos gerais para laminados planos e aços com núcleo resistente em placa, folha e tira – tradução livre). 2.2.7. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto. 2.3. Critérios de sustentabilidade 2.3. Normas específicas do equipamento: 2.3.1. Norma ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. 2.3.2. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. 2.4.3. ABNT NBR 8094 - Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina - Método de ensaio. 2.5.4. Norma AISI American Iron and Steel Institute	1		
----	------	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

(Instituto Americano do Ferro e do Aço).

2.5.5. Resolução da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.

2.5.6. ASTM/A480M - Standard Specification for General Requirements for Flat-Rolled Stainless and Heat-Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip (Especificação padrão de requerimentos gerais para laminados planos e aços com núcleo resistente em placa, folha e tira – tradução livre).

2.5.7. Outras normas e dispositivos legais e técnicos vigentes e suas atualizações, relacionados à fabricação e funcionamento do produto.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Capacidade e características gerais

3.1.1. Fogão industrial central de 6 queimadores (bocas).

3.1.2. Com 1 (um) forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra).

3.1.3. Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda).

3.1.4. Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.

3.1.5. Dimensões e Tolerâncias:

Dimensões externas (incluindo a gambiarra):

Profundidade máxima: 850 mm Largura máxima: 1200 mm

Altura máxima: 900 mm

Altura mínima: 800 mm

Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 0,80m (80 cm).

3.1.6. Dimensões internas mínimas do forno:

Profundidade: 580 mm

Largura: 650 mm

Altura: 480 mm

3.1.7. Dimensões mínimas das grelhas:

300 mm x 300 mm

Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm).

3.1.8. Dimensões dos queimadores:

Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm

Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm

3.2 Capacidade de Combustão e Características dos Queimadores

3.2.1 O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões:

- “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou
- “UTILIZAR GLP”

3.2.2 Três (3) queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas.

3.2.3 E três (3) queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.

3.2.4 Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.

3.2.5 Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.

3.2.6 Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas.

3.2.7 Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.

3.2.8 Bicos injetores de rosca grossa.

3.2.9 Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.

3.2.10 Pressão de trabalho prevista:

2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.

3.3. Características construtivas

3.3.1 FOGÃO

3.3.1.1. Quatro (4) pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.

3.3.1.2. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.

3.3.1.3. Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

3.3.1.4. Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

se no painel de fechamento lateral do fogão.

3.3.1.5. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6.

3.3.1.6. Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.

3.3.1.7. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.

3.3.1.8. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe.

3.3.1.9. Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.

3.3.1.10. Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).

3.3.1.11. Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.

3.3.1.12. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6.

3.3.1.13. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aço inox.

3.3.1.14. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "L" (cotovelo), de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.

3.3.1.15. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.

3.3.1.16. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.

3.3.2 FORNO – 1 unidade

3.3.2.1. Paredes e teto confeccionados em chapa de aço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³.

3.3.2.2. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico.

Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.

3.3.2.3. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.

3.3.2.4. Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames.

3.3.3 Acessórios

3.3.3.1 Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.

3.3.4 Requisitos de Segurança

3.3.4.1 Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.

3.4. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos

3.4.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.

3.4.2. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304.

3.4.3. Bandejas coletoras e guias corrediças em aço inox AISI 304.

3.4.4. Grade inferior para painéis em aço inox AISI 304.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 3.4.5. Parafusos e porcas de aço inox.
- 3.4.6. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.
- 3.4.7. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.
- 3.4.8. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304.
- 3.4.9. Puxador do forno em baquelite.
- 3.4.10. Dobradiças do forno em aço inox.
- 3.4.11. Piso do forno em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo.
- 3.4.12. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304.
- 3.4.13. Bicos injetores em latão.
- 3.4.14. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado.
- 3.4.15. Queimadores tipo “cachimbo” e “coroa” em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente.
- 3.4.16. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura termo- resistente.
- 3.4.17. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo.
- 3.4.18. Tubo de alimentação do forno de cobre.
- 3.4.19. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM).
- 3.4.20. Elementos de fixação expostos, parafusos, porcas e arruelas deverão ser fabricados em material que garanta proteção adequada contra corrosão/oxidação.
- 3.4.21. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
- 3.4.22. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.

4. MANUAL DE INSTRUÇÕES

- 4.1. Todo equipamento deve vir acompanhado de Manual de Instruções, em Português, fixado em local visível e seguro, contendo:
 - 4.1.1. Orientações para instalação e forma de uso correto, com imagens nítidas e letras legíveis (indicando cada componente, partes e etapas para a instalação);
 - 4.1.2. Procedimentos de segurança e possíveis advertências;
 - 4.1.3. Recomendações ou procedimentos para regulagem, manutenção e limpeza;
 - 4.1.4. Procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica;
 - 4.1.5. Relação de Assistência Técnica autorizada em cada estado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

4.1.6. Certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e número da Nota Fiscal).

5. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO

5.1 O equipamento deverá ser fornecido dentro de embalagem apropriada de forma que garanta sua proteção e integridade.

5.2 Rotulagem da embalagem deve constar do lado externo da embalagem, com rótulos de fácil leitura; descrição geral do equipamento, identificação do fabricante e do fornecedor; indicação da tensão (voltagem); e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

6. GARANTIA E INSTALAÇÃO

6.1. Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

Obs.: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.

6.2 INSTALAÇÃO DO FOGÃO / ALIMENTAÇÃO GLP OU GÁS NATURAL

6.2.1 A instalação do equipamento é de responsabilidade da CONTRATANTE, observando, no mínimo, os seguintes procedimentos:

6.2.1.1 Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão industrial consistindo de:

- avaliação da rede de gás instalada;
- execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata; e
- teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio;

6.2.1.1.2 Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia – CREA.

6.3 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (ART)

6.3.1 A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

40	FREEZER VERTICAL 1. Descrição: 1.1 Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree”. 1.2 O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética “A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) 2. Capacidade: 2.1 Capacidade total (volume interno): 300 litros. 2.2 Características construtivas: 2.2.1 Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. 2.2.2 Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. 2.2.3 Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. 2.2.4 Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. 2.2.5 Compartimento de congelamento rápido. 2.2.6 Lâmpada interna. 2.2.7 Formas para gelo. 2.2.8 Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. 2.2.9 Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. 2.2.10 Dobradiças metálicas. 2.2.11 Pés com rodízios. 2.2.12 Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. 2.2.13 Sistema de refrigeração “frostfree”. 2.2.14 Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP (“Global Warming Potential” – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. 2.2.15 Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.	1		
----	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

	2.2.16 Voltagem: 110V. 2.2.17 Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 2.2.18 Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". 3. Requisitos de segurança: 3.1 O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares. 3.2 Parte 1: Requisitos gerais. 3.2.1 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 3.2.1.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 3.2.1.2 Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. 3.2.1.3 Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. 3.2.1.4 Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.			
41	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS 1. DESCRIÇÃO: 1.1. Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. 1.2. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP). 2. Características construtivas: 2.1. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). 2.2. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m³. 2.3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. 2.4. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). 2.5. Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 2.6. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.
- 2.7. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.
- 2.8. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
- 2.9. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
- 2.10. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V, com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").

Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.

- O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
- O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.

- 2.11. Possui 08 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
- 2.12. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
- 2.13. Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
- 2.14. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.
- 2.15. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
- 2.16. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
- 2.17. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
- 2.18. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		por meio de braçadeiras. 2.19. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. 2.20. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. 2.21. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. 3. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 3.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 3.2. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 3.3. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. 3.4. Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. 3.5. Parafusos e porcas de aço inox. 3.6. Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. 3.7. Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. 3.8. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. 3.9. No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: · de todas as suas partes internas; · das dobras das portas; · de qualquer outra parte junto a dobras; · Sob qualquer elemento sobreposto.			
42	Unid.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (semi-industrial) 1.1 Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo semi industrial. 2. Capacidade: 2.1 Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. 2.2 Características construtivas: 2.2.1 Lâminas multifuncionais fabricadas em aço	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	inoxidável. 2.2.2 Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa 2.2.3 Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. 2.2.4 Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. 2.2.5 Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. 2.2.6 Cabo com armazenamento integrado. 2.2.7 Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). 2.2.8 Motor com potência de 700W. 2.2.9 Voltagem: 110V 2.2.10 Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 2.2.11 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 2.2.12 Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. 2.3 Acessórios: 2.3.1 batedor para mistura de massas leves e pesadas; 2.3.2 possui 01(uma) faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2.3.3 possui 2(dois) discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; 2.3.4 liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 2.3.5 possui 01(um) disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. 2.4 Matérias primas, tratamentos e acabamentos: 2.4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 2.4.2 Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. 2.4.3 Disco emulsificador fabricado em PP. 2.4.4 Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. 2.4.5 Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. 2.4.6 O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.			
--	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

43	Unid	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS 1.1 Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 2. Dimensões e tolerância: · Altura: 764mm · Comprimento: 517mm · Largura: 374mm · Tolerância: +/- 15% 3. Características construtivas: 3.2 Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. 3.3 Cuba em aço inox. 3.4 Sistema de engrenagens helicoidais. 3.5 Com três níveis de velocidade. 3.6 Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. 3.7 Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. 3.8 Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. 3.9 Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. 3.10 Temporizador de 15 minutos. 3.11 Proteção e velocidade inicial “antiplash. 3.12 Acessórios inclusos. 3.13 Voltagens (V): 110/60/1. 3.14 Motor: ½ HP. 3.15 Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 3.16 Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. 4. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 4.1 As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 4.2 Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. 4.3 Cuba em aço inox AISI 304. 4.4 O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	3		
----	------	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

44	Unid	FORNO DE MICROONDAS 30 L 1. Descrição: 1.1. Forno de micro-ondas 1.2. Capacidade: 1.2.1. Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. 2. Características construtivas: 2.1. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. 2.2. Iluminação interna. 2.2.1. Painel de controle digital com funções pré-programadas. 2.2.2. Timer. 2.2.3. Relógio. 2.2.4. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 2.3. Dispositivos e travas de segurança. 2.3.1. Sapatas plásticas. 2.3.2. Prato giratório em vidro. 2.4. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. 2.4.1. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. 2.5. Voltagem: 110V. 2.5.1. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. 2.5.2. Selo de certificação INMETRO. 2.6. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: 2.6.1. As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. 2.6.2. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. 2.6.3. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/oxidação ou serem fabricados em aço inox. 2.6.4. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	3		
----	------	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

BEBEDOURO COLUNA ELÉTRICO PARA GARRAFÃO

1. Descrição:

1.1 Bebedouro de água elétrico, tipo coluna para garrafão, com sistema de refrigeração por compressor.

2. Características Gerais:

2.1. Possui Reservatório de água em plástico (gabinete) sem emendas, com partes laterais em chapa aço, pintura alimentícia (atóxica) na cor branca e poliestireno de alto impacto.

2.2. Pés antiaderentes.

2.3. Oferece o sistema em Água natural e gelada.

2.4. Tampa, aparador de copos, base do aparador de copos e separador de água em polipropileno;

2.5. Possui conexões hidráulicas internas atóxicas;

2.6. Possui as conexões flexíveis atóxicas em silicone

2.7. Equipado com duas torneiras em plástico ABS de maior resistência, com fornecimento de água na temperatura ambiente (natural) e outra torneira com fornecimento de água gelada, numa temperatura aproximada de 10°C.

2.8. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4 e 15°C, com sete níveis de temperatura;

2.9. Sistema de refrigeração por compressor gela a água de 4° a 15°C, e regulador por termostato.

3. Dados Técnicos

3.1. Medidas:

- Altura: 960mm
- Largura: 275mm
- Profundidade: 365mm
- Peso: 8,88kg

3.2. Sistema de voltagem

- Refrigeração por compressor hermético
- Potência: 154W
- Voltagem: 127V

3.3. Consumo médio e capacidade

- 127V – 24,80 kwh/mês
- Reservatório de água gelada: 2,0 l/h
- Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C);
- Sistema de refrigeração que opera com compressor de baixo ruído e fluido refrigerante R-134a.
- Baixo consumo de energia

3.4. Capacidade

- Acomoda Garrafão: de 10 L e 20 L.
- Volume interno do reservatório do evaporador: 3 L.

45

Unid

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

		· Reservatório de água gelada: 2,0 l/h · Capacidade de resfriamento: 2,8 l/h (ambientes a 25°C) 3.5. Eficiência Energética · Grau de proteção: IPX0 (uso interno). · Tensão nominal: 127 V · Amperagem com compressor 127 V: 1,3 A. · Potência: 100 W. · Frequência: 60 Hz. · Consumo energia: 50 kWh/mês. · Eficiência energética: 0,22 kWh 3.6. Sistema de Refrigeração · Unidade de refrigeração: compressor, condensador, filtro secador de água, válvula de expansão ou capilar ligado ao evaporador e termostato interno com regulagem externa para controle manual de temperatura da água. · Carga de gás GHP: 40 g de fluido refrigerante HFC R-134a. 3.7. Garantia de 2 anos.			
EQUIPAMENTOS DE PROCESSOS ENERGÉTICOS E GRÁFICOS					
46	Unid.	NOBREAK , Potência de 600Va, Tensão de Entrada: Trivolt Automat, Tensão De Saída 115V, Bateria: 1x12v/5Ah, Tempo De Carga Da Bateria Interna (Até 80%): 12 Horas, Rendimento: = 95% Em Modo Rede / = 85% Em Modo Inversor, Mínimo De 06 Tomadas; 1 Ano De Garantia.	9		
47	Unid.	FILTRO DE LINHA , bivolt, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, 4 tomadas, cabo com no mínimo 1,5m, tensão de saída 115V. Garantia de no mínimo 12 meses.	18		
48	Unid.	GUILHOTINA , Extensão de corte: 30cm (300mm); Capacidade de corte: 15 folhas (75mg/m ²); Material: Base da guilhotina em AÇO; Dimensões e Peso: Dimensões (CxLxA): 51 x 27 x 8cm; Área de trabalho: 25,5 x 29,5cm; Peso: 2,600 Kg.	3		
49	Unid.	QUADRO AVISO - Material em Cortiça e moldura de alumínio; Dimensões: 900mmx 1200mm;	12		
50	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL ; Formato 1:1 quadrado; Área de projeção: 1740 x 1740 mm; Área total: 1895 x 1890 mm; Diagonal: 97 polegadas; Garantia 12 meses. Acionamento manual, estojo em aço carbono na cor branca; Pintura eletrostática resistente; Possui mecanismo de travamento que possibilita o ajuste da altura da tela em várias posições; Bordas pretas e superfície do tipo Matte White.	9		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

51	Unid.	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - Descrição: Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; Dimensões: Altura 120 cm e Largura 300 cm. Resistente a manchas; Moldura em alumínio anodizado fosco; Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco; Sistema de fixação invisível;	12		
52	Unid.	Impressora Multifuncional Laser , Monocromática, com ADF (alimentador automático de documentos), Impressão Duplex, Wi-fi, Conexão Ethernet, Conexão USB, 110v: Impressão: Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows®, Mac OS®, Linux; Capacidade de Entrada de Papel Padrão (folhas): Bandeja até 250 folhas e alimentação manual de uma folha; Impressão Frente e Verso Automática; Interfaces Padrão: Wireless, Wi-fi Direct, Rede Cabeada Ethernet, USB 2.0. Tamanho Máximo de Impressão: Até formato ofício 21,6 x 35,6 cm. Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint®, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan. Cópia: Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi; Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade; Velocidade Máxima de Cópia em Cores (cpm): Até 34 cpm; Redução / Ampliação: 25% a 400% em incrementos de 1%; Tamanho do Vidro de Documentos: Até 21,6 x 29,7 cm (carta/A4) Digitalização - Tipo de Scanner: Vidro de exposição colorido com ADF; ADF (Alimentador Automático de Documentos): Até 50 páginas; Digitalize para: Arquivo, imagem, e-mail, FTP, OCR, Microsoft® SharePoint®; Visualização e Software OCR: Nuance PaperPort 14SE com OCR para Windows (mediante download). Dimensões - Dimensões: L x P x A: 41 x 39,8 x 31,8 cm; Peso: 11,8 kg. Itens também Inclusos: DCP-B7535DW; Cartucho de Toner Preto TN-B021 (aprox. 2.600 páginas); Unidade de Cilindro DR-B021 (aprox. 12.000 páginas); Guia de Configuração Rápida; Cabo USB Garantia - 12 meses.	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS, ÁUDIOS E VÍDEOS				
53	Unid.	COMPUTADOR – Tipo Desktop – Completo: O equipamento deverá ter no mínimo as especificações abaixo, sendo aceita igual ou superior: - PCore i5 de 11ª geração ou superior, com suporte a 64 bits e virtualização; - 8GB RAM DDR4 com possibilidade de expansão até 16GB; - Disco rígido com tecnologia SSD (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 256GB; - Windows 10 PRO 64 bits em português do Brasil; - Pacote Office Home & Business 2019; - Chipset de vídeo integrado à placa mãe; - Conexão VGA e conexão Displayport integrado 10/100/1000 gigabit ethernet lan; - Saída de áudio estéreo e entrada para microfone; Com alto falantes internos; - Teclado, USB, ABNT2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador, com ajuste de inclinação; Garantia de 12 meses - 4 Portas USB 2.0 e 2 portas USB 3.0, com no mínimo 2 portas USB frontais; Fonte de alimentação bivolt; Cabos inclusos; - Monitor de no mínimo 21' com conexões VGA e DVI ou HDMI, do mesmo fabricante do computador (Tela 100% plana, com tecnologia LED (tela de LED orgânico ou LCD iluminada por LEDs); Tempo de resposta de até 5 ms (milissegundos); No mínimo 02 interfaces digitais HDMI (nesse caso deverá ser fornecido um adaptador HDMI para DisplayPort); ou no mínimo 02 interfaces digitais DisplayPort (nesse caso deverá ser fornecido um adaptador DisplayPort para HDMI); Deverão ser fornecidos dois cabos, um cabo HDMI para HDMI e um cabo DisplayPort para DisplayPort; Regulagem de inclinação, altura e rotação; Tratamento antirreflexo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida); Fonte de alimentação interna para corrente alternada, com tensões de entrada de 100 a 240VCA ($\pm 10\%$), 50-60Hz, com ajuste automático da tensão de entrada); - Mouse USB com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador (3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem; Tecnologia óptica (sem esfera); Deve funcionar sobre qualquer superfície, não necessitando nenhum tipo de PAD especial; Com roda ('wheel') para rolagem da tela, não será aceito mouse com tecnologia do tipo Scroll Point; Resolução mínima de 1000 dpi); - A CPU, mouse, teclado e monitor devem ser na cor	9	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		preta. - Garantia ONSITE de no mínimo 36 meses.			
54	Unid.	FILTRO DE LINHA - bivolt, proteção contra sobrecarga e curto-circuito, 4 tomadas, cabo com no mínimo 1,5m, tensão de saída 115V. Garantia de no mínimo 12 meses.	6		
55	Unid.	PROJETOR MULTIMIDIA 5000 lumens – Especificações mínimas: Compatibilidade do tamanho da tela: 762 - 7620 mm (30 - 300"); Distância de projeção: 1.42/14.57; Brilho do projetor: 5000 ANSI lumens; Tecnologia de projeção: LCD ; Tipo de fonte de luz: Lâmpada; Duração da lâmpada: 5000 h mínimo; Duração da lâmpada (modo econômico) 9000 h mínimo; Tipo de lâmpada UHE ou superior; Potência da lâmpada 275 W ; Sistema de lentes Distância focal 21.27 - 37.93 mm Zoom digital 1,8x; Portas e interface: 1 entrada S-Video, 1 portas USB 2.0, porta VGA (D-Sub), portas HDMI	9		
56	Unid.	HD EXTERNO SSD 1TB PORTÁTIL – Capacidade: 1TB. Interface: USB 3.0.; Interface: USB 3.2 Gen 2; Conector: USB-C; Dimensões (L x W x H): 0.39" x 1.85" x 3.81"; Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 ou superior; Inclui cabo USB e case para acomodação. Garantia de no mínimo 12 meses.	6		
57	Unid.	TABLET Educacional: Conectividade Bluetooth 4.2, 4G Wi-fi e USB; Sistema Operacional Android 9; Processador Octa-Core 1.8GHz; Memória Ram: 2GB; Armazenamento: 32GB; Cartão MicroSD; Entrada para Fone de ouvido; Câmera Principal: 8MP; Câmera Frontal: 5MP; Tela: 10 polegadas; Bateria: 6.000mAh para oferecer mais tempo de uso. Capa anti-impacto; Película de proteção de tela.	60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

58	UNID.	NOTEBOOK EDUCACIONAL , com as seguintes configurações (mínimas): Memória: 8 GB; DDR4; 3200 MHz; Armazenamento: 520 GB SSD; Placa Mãe: Com arquitetura de barramento PCI, com 64 bits ou superior; Processador: Core i5, com suporte mínimo de instruções SSE4.1 ou superior, com fabricação vigente em linha de produção; que atinge índice de no mínimo 6.400 pontos, ou superior, para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; Tela: LCD ou LED, com tamanho mínimo de 17 polegadas retroiluminada; Conexões: Sem fio (wireless) - 802.11 a/b/g/n - 802.11ac; RJ45; Portas (mínimo): 1 HDMI; 1 USB 2.0; 1 USB 3.2; 1 USB Type-C 3.2; Microfone integrado, alto-falantes estéreo integrados, webcam integrada resolução mínima hd de 720P; Case tipo maleta para armazenamento do notebook, com estrutura suficiente para proteção contra impactos; Garantia on site de 36 meses.	20		
59	Unid.	TELEVISOR 60 POLEGADAS - Com características da Tela/Imagem: Tipo de Tela: QLED; Tamanho da Tela 60.0"; Resolução de Imagem 4K; Frequência Nativa: 60Hz. Conexões Sem Fio: Bluetooth, Espelhamento de Tela e Wi-Fi integrado; Entradas Especiais: HDMI 2.0, HDMI ARC, LAN (Rede) e USB; Quantidade de Entradas HDMI: 3 HDMI; Especificações Técnicas Tamanho: Altura com base 85.2cm; Altura sem base 78.3cm; Largura 135.6cm; Profundidade com base 26.9cm; Profundidade sem base 5.75cm.	3		
60	Unid.	CAIXA DE SOM BLUETOOTH PORTÁTIL - Informações técnicas: Resposta de frequência: 110 Hz a 20 kHz; Relação sinal-ruído: > 85 dB; Tipo da bateria: Bateria de polímero íon-lítio de 2,7 Wh; Tempo de recarga da bateria: 2,5 horas (5 V/1 A); Tempo de reprodução de música: Até 5 horas, dependendo do volume e do conteúdo do áudio; Versão Bluetooth: 5.1; Perfil de Bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; Intervalo de frequência do transmissor Bluetooth: 2.402 MHz a 2.480 MHz; Potência do transmissor Bluetooth: 8 dBm (EIRP); Modulação do transmissor Bluetooth: GFSK, p/4 DQPSK, 8 DPSK. Dimensões (L x A x P): 87,5 x 75 x 41,3 mm; Peso: 0,209 kg.	6		

Prazo de Validade: **60 (sessenta) dias**.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal/carimbo

Obs.: Nos preços unitários, será permitido no máximo 02 (duas) casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ANEXO III - MODELO

LOCAL E DATA

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES
DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... –
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
ANEXO V

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO

NOME: _____

Nº C.I.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____ UF: _____

Nº CPF:F: _____ NACIONALIDADE: _____

PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL: _____

[cidade], _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo

Observação:

Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS-ES E A EMPRESA_____.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS – ES por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.356.696/0001-00, com sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70, Centro, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023**, e o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2023**, nos termos das Leis nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, BEM COMO, PARA CONSUMO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, (LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EXPEDIENTE, UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA E OUTROS ESPAÇOS, APOIO A PRÁTICA ESCOLAR), DECORRENTES DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA CAPIXABA DE FOMENTO À IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL – PROETI Nº 001/2022, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o descrito no anexo I, deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO PREÇO A SER CONTRATADO

- 2.1. O Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ _____ (_____), e nele deverão estar inclusos todos os impostos, taxas, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à compra.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:
 - a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Trabalhista;
 - c) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
 - d) Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal da Ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Serviço;

e) Relatório de Fiscalização e Fotográfico.

- 3.2. A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.3. A PMSM reterá, na fonte, sobre o pagamento efetuado os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº 539/2005.
- 3.4. Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.
- 3.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 3.6. Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.
- 3.7. Os materiais entregues fora dos padrões fixados pela Administração não serão recebidos, sem qualquer ônus ao contratante.
- 3.8. Todo serviço executado ou material entregue bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

Observações específicas quanto ao pagamento do convênio em tela:

Seguido os procedimentos da Portaria nº 093-R de 27 de abril de 2022, especificamente o item IX, que orienta a execução do Programa, alertamos para a instrução quanto a Nota Fiscal proveniente das Aquisições:

IX - As despesas realizadas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, e os recibos, as faturas, as notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios deverão ser emitidos em nome da Prefeitura, devidamente identificados com o título "Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral - PROETI".

CLÁUSULA QUARTA

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. O Contrato terá vigência por **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS FONTES DE RECURSOS

- 3.3. O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, contemplada na(s) rubrica(s) abaixo:

- 0100021030.1236100282.057 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
- 3903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
- FICHA: 00072
- FONTE DE RECURSO: 1599 - PROETI

- 0100021030.1236100293.052 - APARELHAMENTO DA REDE ESCOLAR - MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL
- 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
- FICHA: 123
- FONTE DE RECURSO: 1599 - PROETI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

3.4. DETALHAMENTO DOS ITENS - QUANTIDADES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	UNID.	QUANT.	FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
1	Unid.	3	72	3903000000	1599 - PROETI
2	Unid.	3	72	3903000000	
3	Unid.	3	72	3903000000	
4	Unid.	9	72	3903000000	
5	Unid.	9	72	3903000000	
6	Unid.	3	72	3903000000	
7	Unid.	3	72	3903000000	
8	Unid.	3	72	3903000000	
9	Unid.	12	72	3903000000	
10	Unid.	9	72	3903000000	
11	Unid.	24	72	3903000000	
12	Unid.	12	72	3903000000	
13	Unid.	12	72	3903000000	
14	Unid.	24	72	3903000000	
15	Unid.	24	72	3903000000	
16	Unid.	24	72	3903000000	
17	Unid.	9	72	3903000000	
18	Unid.	24	72	3903000000	
19	Unid.	24	72	3903000000	
20	Unid.	12	72	3903000000	
21	Unid.	30	72	3903000000	
22	Unid.	30	72	3903000000	
23	Unid.	9	72	3903000000	
24	Unid.	3	72	3903000000	
25	Unid.	3	72	3903000000	
26	Unid.	45	72	3903000000	
27	Unid.	45	72	3903000000	
28	Unid.	45	72	3903000000	
29	Unid.	60	72	3903000000	
30	Unid.	90	72	3903000000	
31	Unid.	6	72	3903000000	
32	Unid.	6	72	3903000000	
33	Unid.	7	72	3903000000	
34	Unid.	3	72	3903000000	
35	Unid.	90	72	3903000000	
36	Unid.	3	72	3903000000	
37	Unid.	45	72	3903000000	
38	Unid	1	123	44905200000	
39	Unid	1	123	44905200000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

40	Unid	1	123	44905200000
41	Unid	3	123	44905200000
42	Unid.	3	123	44905200000
43	Unid	3	123	44905200000
44	Unid	3	123	44905200000
45	Unid	9	123	44905200000
46	Unid.	9	123	44905200000
47	Unid.	18	72	3903000000
48	Unid.	3	123	44905200000
49	Unid.	12	123	44905200000
50	Unid.	9	123	44905200000
51	Unid.	12	123	44905200000
52	Unid.	3	123	44905200000
53	Unid.	9	123	44905200000
54	Unid.	6	72	3903000000
55	Unid.	9	123	44905200000
56	Unid.	6	123	44905200000
57	Unid.	60	123	44905200000
58	UNID.	20	123	44905200000
59	Unid.	3	123	44905200000
60	Unid.	6	123	44905200000

CLÁUSULA SEXTA

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

- 6.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue de forma ÚNICA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento/Execução.
- 6.2. O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;
- 6.3. **Frete:** por conta da contratada;
- 6.4. **Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930-010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".
- 6.5. **Horário:** das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 6.6. Forma de contato para entrega: almoxarifadocentral@saomateus.es.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1. Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão possuir garantia de fábrica, conforme legislação em vigor.
- 7.2. Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, o(s) material(s) deverá(ão) ser substituído(s) em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.
- 7.3. A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Compete a CONTRATANTE:

- a) Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento dos equipamentos;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento efetivamente prestado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

medido e faturado;

- c) Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento dos equipamentos, fixando prazos para sua correção;
- e) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos produtos.

8.2. Compete a **CONTRATADA**:

- a) A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- b) A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- c) Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;
- d) Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) material(is); na localidade de entrega dos mesmos;
- e) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- f) A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA NONA

9. DAS SANÇÕES

9.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais, estabelecido na Autorização de Fornecimento/Execução, emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços ou rescisão contratual.
- d) Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/1993.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- f) O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

9.2. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias por inadimplência na execução do contrato:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

atuação na execução deste Contrato.

- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

9.3. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

9.4. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

9.5. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

9.6. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

9.2. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão contratual:

- a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a conclusão do fornecimento no prazo estipulado.
- c) Atraso injustificado no início do fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas nas formas do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93;
- h) Decretação de falência, recuperação judicial, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- i) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do Município, prejudique a execução do Contrato;
- j) O valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- l) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, com a redação conferida pela Lei nº 9.854/99.
- m) A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.
- n) A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo desde que haja conveniência para a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DOS ADITAMENTOS

11.1. O presente contrato poderá ser aditado nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

8. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O Contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

FISCAL TITULAR:

NOME:	Isabel dos Santos Celestino Bento
Nº MATRÍCULA:	65868
CARGO:	Professor(a) B
DECRETO/PORTARIA NOMEAÇÃO:	4.228/2008
TIPO DE VÍNCULO:	Efetivo

FISCAL SUPLENTE:

NOME:	Renata Zanete
Nº MATRÍCULA:	67389
CARGO:	Diretora Geral Educacional
DECRETO/PORTARIA NOMEAÇÃO:	012/2023
TIPO DE VÍNCULO:	Efetivo

8.2. FORMA DETALHADA COMO SE DARÁ A FISCALIZAÇÃO:

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.
- b) A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.
- c) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.
- d) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

9. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

9.1. Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____, brasileiro, _____ desta empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

10.2. Naquilo em que for omissa, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, pelo Decreto federal nº 10.024/2019 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

10.3. A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, _____ de _____ de 2023.

Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de São Mateus-ES
CONTRATANTE

Nome Cargo Empresa
CONTRATADA